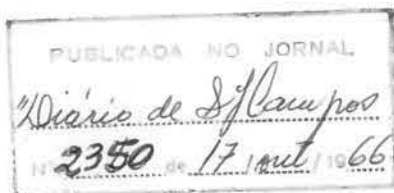




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

L E I Nº 1 287

de 10 de outubro de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de um carro limpa-fossa equipado.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.0 - Investimentos

4.1.1.0.9.0 - Obras Públicas

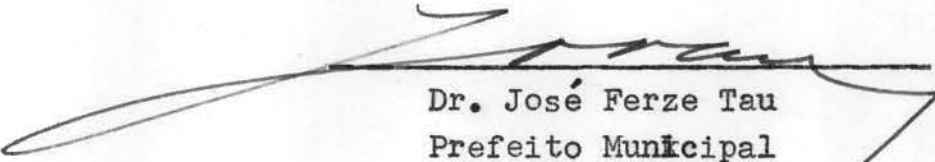
360

II - Construção de galerias pluviais.. 25.000.000

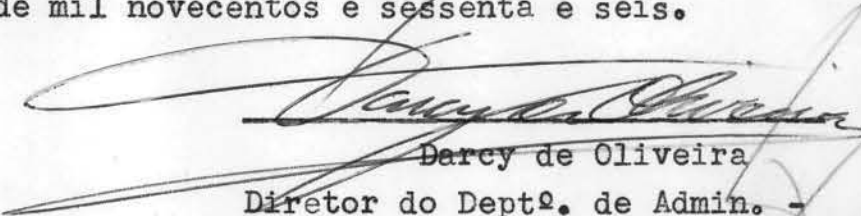
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de outubro de 1.966.


Dr. José Ferze Tau
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dez de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.